

OFÍCIO Nº 113/2020-CNA

Brasília, 17 de abril de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar, sala 816
70043-900 - Brasília/DF

ASSUNTO: Solicitação de ajustes nas medidas relativas à prorrogação dos financiamentos rurais, previstas na Resolução 4.801/2020-CMN.

Senhora Ministra,

Reconhecemos o esforço do Governo Federal em propor medidas emergenciais de apoio ao setor agropecuário em função da crise causada pela pandemia do novo coronavírus, com a publicação da Resolução 4.801 do Conselho Monetário Nacional. As prorrogações de parcelas de financiamento com vencimento no período de 1º/01/2020 a 14/08/2020 para pagamento a partir do dia 15/08/2020 tendem a dar fôlego aos setores mais atingidos pelos efeitos da crise.

No entanto, a Resolução prevê que a prorrogação das operações ou parcelas de crédito rural de custeio e investimento que, originariamente, tenham sido contratadas com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, devem ser reclassificadas pelas instituições financeiras para uma fonte de recursos que não demande equalização. Essa restrição tem praticamente inviabilizado as prorrogações, pois as instituições financeiras estão se negando a fazer essa reclassificação das operações para a fonte de recursos depósitos à vista, com o objetivo de reter liquidez para novas contratações. Além disso, a reclassificação das operações será especialmente prejudicial aos pequenos e médios produtores, pois a taxa de juros efetiva dessas parcelas prorrogadas será significativamente aumentada em função da necessidade de renegociação.

Diversas cadeias produtivas agropecuárias estão com sérias dificuldades de comercialização dos seus produtos, como é o caso de olericultura, fruticultura, floricultura, aquicultura, pecuária de leite e borracha. Muitas delas perderam canais de comercialização ou tiveram redução drástica de consumo, o que proporcionou em alguns casos, queda de 90% do faturamento.

Nesse sentido, solicitamos o apoio de Vossa Excelência, em caráter de urgência, para a interlocução com as áreas de interesse no Governo Federal e com as instituições financeiras, para a revisão da Resolução 4.801 no que se refere à reclassificação da fonte de recursos das parcelas prorrogadas. Para que essas prorrogações sejam efetivas aos produtores rurais nesse período de crise, é necessário



que as condições de financiamento originariamente pactuadas sejam mantidas, o que não é possível com a reclassificação da fonte de recursos pelas instituições financeiras.

Contamos com sua atuação e liderança junto ao Governo Federal para que sejam viabilizadas, com a celeridade que o momento impõe, os ajustes necessários na Resolução 4.801. Essas medidas são fundamentais para que a agropecuária continue contribuindo com a economia e o abastecimento da população brasileira.

Respeitosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente